



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2021
(Processo Administrativo nº 5-210079701-9)

ESCLARECIMENTOS

Informamos, a todos os interessados, que foram recebidos os seguintes pedidos de esclarecimentos, para os quais foram emitidas as seguintes respostas:

1) “(...) No item 4, consta o seguinte:

4 *Qualificação Técnica*

4.1 *Certidão de Registro/Inscrição e Regularidade da empresa Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea de sua sede/domicílio, dentro de seu prazo de validade, com a indicação de profissional Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Telecomunicações e Engenheiro em Eletrotécnica;*

Pergunto: Outros Conselhos serão aceitos?

Somos vinculados aos CFT -Conselho Federal dos Técnicos Industriais, este Conselho será aceito como satisfação para a Qualificação Técnica?”

RESPOSTA: Em resposta ao questionamento abaixo informamos que serão aceitos Arquitetos com registro no respectivo CAU e emissão da RRT do serviço, bem como Técnicos Industriais com habilitação em Redes de Computadores com registro no respectivo CFT e emissão da RRT do serviço.

Florianópolis/SC, 28 de setembro de 2021.

ALEXANDRE TIETZ LAIBIDA

Gerente Adjunto do Departamento de Administração do CREA-SC